



LEI Nº 3.118, DE 04 DE SETEMBRO DE 2013

**Estabelece redução de carga horária dos
ocupantes de cargo de Assistente Social
do Município.**

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - A carga horária do cargo de Assistente Social do Município fica reduzida de 35 (trinta e cinco) para 30 (trinta) horas semanais.

ARTIGO 2º - A presente redução da carga horária de Assistente Social do Município não implica na redução da remuneração.

ARTIGO 3º - A presente Lei é promulgada por força do artigo 5º-A da Lei Federal nº 8.662/1993, incluído pela Lei Federal nº 12.317/2010 e artigo 22, XVI da Constituição Federal do Brasil.

ARTIGO 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro,
04 de setembro de 2013.

DR. JOÃO ROBERTO ALVES DOS SANTOS JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 04 de setembro de
2013.

CARLOS ROBERTO STAINÉ PRADO
ASSESSOR DE GABINETE